À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 07/11/17
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE LUZIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Luziânia, a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º - A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem por objetivo criar eventos em todo o Município, para discutir assuntos da Agricultura Familiar, entre eles, o crédito rural, incentivos à pesquisa, associativismo, profissionalização de pequenos produtores e agroindustrialização, potencializando, fomentando e difundindo o aludido recorte temático.

Parágrafo Único: A Semana deverá ser comemorada pelo poder público e pela sociedade civil, com a realização de seminários, feiras, aulas, palestras, rodas de diálogo com o poder público visando a discussão da intersetorialidade da política do trabalho familiar e a importância da gestão dos pequenos empreendimentos para a sustentabilidade dos trabalhadores que se organizam familiarmente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

Protocolo nº 910
Data: 06/11/17
Assinatura
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

MARDÔNIO FLORENTINO
Vereador PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Mardônio Florentino

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar, instituindo políticas públicas aos pequenos agricultores que produzem para o sustento da família. O foco da semana será profissionalizar e ofertar alternativas para que o agricultor familiar possa criar espaços para discutirem questões locais relacionadas ao tema e seu desenvolvimento.

Valorizar essa atividade é reconhecer a importância da agricultura familiar no desenvolvimento do país. Portanto, instituir a Semana Municipal da Agricultura Familiar é importante para que neste período possamos discutir assuntos relacionados à agricultura familiar e ampliar o acesso às ações de apoio a esta atividade agrícola.

Assim, apresento o presente projeto de lei, para que seja apreciado com a devida estima, e seja posteriormente aprovado pelos nobres pares.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

MARDÔNIO FLORENTINO
Vereador PCdoB